



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARISILVIA BAGGIO PENHA**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARISILVIA BAGGIO PENHA**, ocupante do cargo efetivo de diretora departamento assistência técnica legislativa na Câmara Municipal de Brodowski, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº. 001/2025, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARISILVIA BAGGIO PENHA**, portadora do RG n. 18.289.660 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº. 093.125.778-67, a partir de 01.03.2025.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 13.246,42 (Treze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta **Portaria nº. 001/2025** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2025.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.


LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA